



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Segunda-feira, 26 de junho de 2023 - Ano 13 - 1440



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

CHAMAMENTO PÚBLICO SMSu Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, torna público aos interessados que, estão abertas as inscrições para cadastro de Expositores de Orquídeas, barracas de vendas de artesanatos e barracas de venda de alimentos até o dia 20/07/2023, para a 13ª Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré, que se realizará nos dias 21, 22 e 23 de julho do corrente ano.

As inscrições poderão ser feitas através do telefone da SMSu (19) 3828-4775/3903-2431 ou 3828-4692 ou via email: meioambiente@sumare.sp.gov.br com Sandra ou Geovana



Leis, Decretos e Portarias

PORTARIA Nº 540, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.926.916-3, matrícula 17636, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS53, subordinado a Secretaria Municipal de Obras, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO FG 03, a partir de 26 de junho de 2023.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5003/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de junho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Banda Sinfônica

DORIVAL COMES BARROCA

28 de junho - 20H

ESPETÁCULO COM MÚSICAS NORDESTINAS

O repertório conta com nomes consagrados como Dominginhos e Gilberto Gil, entre outros artistas

Local: **Anfiteatro "Dirce Dalben"**

Avenida Brasil, 1111 - Jardim Nova Veneza - Sumaré



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa

Designer: Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br